



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Ofício nº. 033/2014-GPC

Lido em reunião
20 / 02 / 14

Limeira do Oeste - MG, 14 de fevereiro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE – MG

Senhor Prefeito,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 029/2014-GP protocolizado nesta Câmara no dia 11 de fevereiro do corrente ano às 11 horas e 35 minutos sob o nº 018/2014 devolvo a Vossa Excelência, para as devidas alterações, os seguintes Projetos:

PROJETO DE LEI Nº. 40, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013, de autoria do Poder Executivo que: “ALTERA OS INCISOS I E II, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 329 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.002”;

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, de autoria do Poder Executivo, que: “INSTITUI PAUTA DE VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG”;

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, de autoria do Poder Executivo, que: “INSTITUI PAUTA DE VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI – NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG”, e;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 de 26 de novembro de 2013, que: “APROVA CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE”.

Atenciosamente,


JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Vereador

Protocolado sob n.º <u>047</u>
Em <u>14 / 02 / 14</u> às <u>10h 13</u> min.
